

PORTARIA Nº 471/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 082/2023-GAB/CGPC de 19/02/2023, que apurou as circunstâncias em que ocorreu o extravio de dois carregadores: um com 15 munições de Pistola PT 840, cautelados ao IPC J.F.S., Matrícula 57193847 e outro com 15 munições Taurus TS, cautelados ao IPC A.V.G., Matrícula 5966322, fato ocorrido no município de Bagre/PA, conforme BOP n.º 00145/2022.100122-1 e Despacho da COINT de 14/12/2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 082/2023-GAB/CGPC de 19/02/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciadas as baixas das cautelas de um carregador com 15 munições de Pistola PT 840, cautelados ao IPC J.F.S., Matrícula 57193847 (cautela n.º 18755/2018) e de um carregador com 15 munições Taurus TS, cautelados ao IPC A.V.G., Matrícula 5966322 (cautela n.º 2041/2022).

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 472/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 139/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/06/2018, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do Delegado de Polícia Civil V.F.G., Mat. n.º 59857449, que teria agido de forma arbitrária no exercício da função, por ocasião da prisão de um dos custodiados nos autos do IPL nº 480/2017.000024-4, fato ocorrido na STR-Itaituba, conforme o teor do Ofício nº 010/2018-GAB/NP e anexos e conforme Despacho/COINT/CGPC de 18/05/2018;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a ocorrência de transgressão disciplinar atribuída ao Policial Civil;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 139/2018- AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/06/2018, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 473/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 304/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/07/2021, instaurada para identificar e definir responsabilidade da autoridade policial que deixou, em tese, de encaminhar à Justiça, no prazo legal, os autos dos Inquéritos Policiais n.ºs 00008/2020.100006-3, 0008/2020.100004-0, 00008/2020.100007-0, 00008/2020.100180-1, 00008/2020.100200-1 e 00008/2020.100005-7, conforme Ofícios n.ºs 025/2021/MP-4ªPJCEAP/GAB (NF nº 000303-100/2021) e outras; 105,104,103,101 e 069/2021/MP-2ªPJCEAP/GAB, ambas de 29/06/2021;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 304/2021- AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 474/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 338/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/08/2021, instaurada com a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 148/2021-MP/PJB de Bonito/PA, em que é requerida apuração de responsabilidade do(s) servidor(es) referentes ao não atendimento das solicitações do Parquet para instauração de inquéritos policiais atinentes às Notícias de Fato: 000112-201/2021, 000113-201/2021, 000144-201/2021, 000179-201/2021 e 000196-201/2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: falta de provas de comprove a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 338/2021- AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/08/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 475/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 155/2021-GAB/CGPC de 04/05/2021, que apurou a conduta do servidor U.C.T.F, matrícula nº 5704332, o qual teria, em tese, agido de forma incompatível e indevida

ao utilizar terceiros para financiar veículo do qual ficou inadimplente deixando o nome do Sr. D.F.C.S, com restrições, bem como permitiu que o denunciante fosse responsabilizado junto ao DETRAN por 13 (treze) multas de trânsito fazendo-o ter a CNH suspensa, fatos ocorridos nos municípios de Ananindeua e Belém-PA, tudo conforme Despacho/CCRM/CGPC de 19/04/21 de demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE

I-aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao MPC U.C.T.F, matrícula nº 5704332, por infringência ao disposto no art. 74, inciso II ("Deixar de saldar dívidas legítimas injustificadamente"), IX ("Usar indevidamente de bens da Polícia Civil ou a ela confiados, sob guarda ou não do servidor"), XIII ("Valer-se do cargo com o fim de obter proveito de qualquer natureza para si ou para outrem"), todos da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II – REMETER à Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 476/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº150/2021-GAB/CGPC de 23/04/2021, que apurou os fatos relatados pelo Sr. J.A.C.S, o qual acusa, em tese, o servidor E.H.C.M., matrícula nº 57223976 de ter agido com arbitrariedade, sem mandado judicial e sem observar as cautelas legais, ao apreender o veículo HILUX SWSRXA4FD de Placa QVA 5279, o devolvendo ao antigo proprietário, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 22/02/2021 e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE

I - aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao DPC E.H.C.M, matrícula nº 57223976, por infringência ao disposto no art. 74, inciso VII ("agir no exercício da função de forma arbitrária"), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II – REMETER à Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 950113

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº 002/2023**PORTARIA Nº 020/2023 – CORREGEDORIA DA PCP, de 13 junho de 2023.**

A Corregedora da PCP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 9.382, de 24 de março de 2021 e suas alterações; CONSIDERANDO que é dever deste setor Correicional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994. CONSIDERANDO os fatos contantes no PAE 2023/369505 CONSIDERANDO o despacho da Corregedora de fl. 14. RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Acusatória nº. 002/2023 em face do servidor para apurar os fatos constantes no processo E-protocolo 2023/676127. Art. 2º- DESIGNAR Karen Lorena Cruz da Silva Cavalcante, Assistente Administrativo matrícula funcional 57195112/ 1 e a Assistente Administrativo, Hellen Jorge Silva da Cruz, matrícula funcional 57190939/1, todos ocupantes de cargo efetivo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Sindicância Acusatória nº 002/2023, em face do servidor conforme despacho. Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, com envio do relatório final a autoridade julgadora. Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora da Polícia Científica do Pará.

Protocolo: 950147

INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 003/2023**PORTARIA Nº 017/2023 – CORREGEDORIA DA PCP, de 13 de junho de 2023.**

A Corregedora da PCP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 9.382, de 16 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO que é dever deste setor Correicional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o despacho da Corregedora às folhas 06. RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Apuração Preliminar nº. 003/2023 para apurar os fatos